

Lei Municipal nº 432 de 21 maio de 1969.

O projeto de lei nº 15/69, dispõe sobre a instituição de uma Comissão de industrialização de Sales Oliveira.

A Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei instituída a Comissão de Industrialização de Sales Oliveira, com a finalidade de estimular a instalação de novos estabelecimentos industriais nesta cidade.

Art. 2º. A Comissão será constituída por um representante do Poder Executivo, um membro da Câmara Municipal, e mais três elementos a serem indicados pelo Senhor Prefeito Municipal, com o referendo da Câmara.

Art. 3º. A comissão de Industrialização de Sales Oliveira, fará o trabalho de propaganda das vantagens que o Município oferece para as novas indústrias citando as leis municipais existentes nesse sentido.

Art. 4º. Os membros da Comissão que não receberão qualquer tipo de remuneração, farão o trabalho de assessoramento ao Senhor Prefeito Municipal, entendendo-se com os possíveis grupos interessados na instalação de novas indústrias.

Art. 5º. Feroz-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Chefatura Municipal de Sales Oliveira,
21 maio de 1969.


JOSE COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data Supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal, 21 maio de 1969.

0) MOACIA PERICINI
SECRETÁRIA